

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGE)
SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSAS DE DOUTORADO

1. Informações gerais sobre as bolsas:

Esta chamada interna trata da concessão de bolsas de doutorado para estudantes do PPGE, com duração de **até** 12 meses, no período de abril de 2026 até março de 2027.

Serão ofertados os seguintes benefícios:

- 6 bolsas DS-CAPES, cota PPGE, no valor de R\$ 3.100 por mês.
- 1 bolsa DS-CAPES, cota Reitoria, no valor de R\$ 3.100 por mês (para essa bolsa, é **VEDADO TOTALMENTE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO INÍCIO DA CONCESSÃO**).

A continuidade da bolsa depende do desempenho acadêmico do(a) bolsista e do cumprimento das normas acadêmicas, administrativas e éticas do PPGE, da UNIPAMPA, da CAPES e da PROPI. O benefício também pode ser encerrado caso haja perda ou alteração das cotas de bolsas do Programa.

2. Ordem de prioridade para concessão das bolsas:

A concessão das bolsas seguirá a seguinte ordem de prioridade:

1. Estudantes ingressantes em 2025, que fizeram opção, ao se candidatar ao doutorado, por ações afirmativas, com dedicação exclusiva ao Programa e sem nenhuma outra fonte de renda no momento da inscrição;
2. Estudantes ingressantes em 2025, que fizeram opção, ao se candidatar ao doutorado, por ampla concorrência, com dedicação exclusiva e sem outra fonte de renda no ato da implantação da bolsa;
3. Estudantes ingressantes ou veteranos(as), que optaram por ações afirmativas ou ampla concorrência, mas possuem vínculo empregatício ou outros rendimentos e não pretendem deixar o vínculo, desde que a carga horária de trabalho não ultrapasse, comprovadamente, 20 horas semanais (essa terceira prioridade não se aplica para a bolsa DS-CAPES da cota reitoria, a qual não pode ter nenhum vínculo).

3. Quem pode se inscrever:

Podem se inscrever estudantes que atendam a todas as condições abaixo:

- Estar regularmente matriculado(a) no Doutorado em Ensino da UNIPAMPA.

Para cada tipo de bolsa, aplicam-se regras específicas:

- DS-CAPES (cota reitoria):

O(a) estudante não pode exercer atividade remunerada sob nenhuma hipótese.

- **DS-CAPES (cota PPGE):**

O(a) estudante pode exercer atividade remunerada desde que não ultrapasse 20 horas semanais e tenha disponibilidade para as atividades como bolsista sem prejuízo à execução do seu Plano de Trabalho estipulado.

Não é permitido acumular bolsas ou auxílios de outras fontes públicas ou privadas.

4. Classificação dos(as) candidatos(as):

Os(as) candidatos(as) serão classificados conforme a ordem de prioridade apresentada nesta chamada.

Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate descritos no Anexo I.

5. Critérios de seleção:

A seleção será feita com base na produção bibliográfica publicada entre 2022 e o ano corrente, conforme o barema do Anexo I.

Estudantes que se tornaram mães a partir de 2022 poderão incluir produções publicadas a partir de 2020.

Somente serão consideradas produções efetivamente publicadas. Não serão aceitos:

- Trabalhos apenas aceitos para publicação;
- Certificados de apresentação em eventos.

Todas as produções devem ser comprovadas obrigatoriamente, por meio de link ativo ou arquivo PDF completo anexado ao e-mail.

6. Inscrições, prazos e procedimentos:

As inscrições, os recursos e o envio dos documentos após a concessão devem ser realizadas exclusivamente por e-mail, para: ensinobage@unipampa.edu.br

- Período de inscrição: **do dia 16 de março de 2026 até 22 de março às 23h59min.**
- Assunto do e-mail:

“INSCRIÇÃO PARA A COMISSÃO DE BOLSAS – NOME DO CANDIDATO”. Os arquivos anexados devem ser: o anexo II assinado pelo GOV, os

documentos comprobatórios das produções na íntegra, o documento que comprove que a discente se tornou mãe a partir de 2022 (caso de aplicação), o documento comprobatório do vínculo profissional com indicação de até 20 horas de atuação (caso se aplique).

Outros prazos importantes:

- Resultado preliminar: **dia 23 de março.**
- Envio de recursos: **dia 24 de março, até às 12h (meio-dia)**, para o mesmo e-mail, com o assunto “RECURSO PARA COMISSÃO DE BOLSAS – NOME DO CANDIDATO”
- Resultado final: **dia 24 de março, até às 18h.**

Após a concessão da bolsa:

- Até **26 de março de 2026 ao meio-dia**: envio, por parte dos bolsistas, da primeira parte da documentação para assinatura da coordenação e encaminhamento à PROPPI (documentos do modelo CAPES que estão na página da PROPPI - <https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/bolsas-demanda-social-capes/> - A Comissão de Bolsas orientará sobre os documentos específicos.
- Até **31 de março de 2026 ao meio-dia**, para o e-mail ensinobage@unipampa.edu.br : envio dos documentos complementares para a Comissão de Bolsas, que estão no site do curso - https://drive.google.com/drive/folders/1fwh3hof4_DCldZu7w8ZR7WgQvg7i2SJE?%20usp=drive_link:
 - a) Plano de Trabalho assinado pelo(a) bolsista e orientador(a);
 - b) Termo de Compromisso (modelo interno);
 - c) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Bolsa.

O e-mail deve ter o assunto: “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – NOME DO BOLSISTA”.

As atividades como bolsista terão início em 01 de abril de 2026.

7. Disposições finais:

Ao se inscrever, o(a) estudante declara que leu e concorda com todas as normas desta chamada, normas da PROPPI para a concessão de bolsas, normas internas do PPGE

e com as obrigações do(a) bolsista.

O fornecimento de informações falsas poderá resultar em penalidades administrativas e legais.

Problemas no envio, na comprovação ou no prazo da documentação podem resultar na perda do direito à bolsa concedida.

Caso não haja candidatos para a DS-CAPEs - cota Reitoria, a mesma será devolvida à PROPPI para redistribuição ao outro curso da UNIPAMPA.

A comissão de bolsas se reserva ao direito de solicitar outros documentos sobre o vínculo profissional e atividades remuneradas dos candidatos à bolsa, caso julgue necessário.

Novas bolsas que eventualmente venham a ser concedidas no primeiro semestre de 2026 utilizarão a suplência desta chamada, caso haja. Posteriormente a esse período, será realizada nova chamada.

OBS: a presente chamada foi redigida seguindo os princípios da linguagem simples, conforme Lei nº 15.263/2025.

Bagé, 16 de março de 2026.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE

ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Serão consideradas produções publicadas entre **2022 e 2026**. Estudantes que se tornaram mães a partir de 2022 poderão incluir produções publicadas entre **2020 e 2026** (desde que entregue juntamente aos demais documentos o comprovante de maternidade). Somente serão aceitos trabalhos efetivamente publicados. Não há pontuação mínima exigida para concorrer.

Tipo de produção	Pontuação
Artigo na área da Educação/Ensino publicado em periódicos científicos indexados em uma dessas bases: Educ@, SciELO BR, Scopus ou Web of Science	100
Artigo na área da Educação/Ensino publicado em periódicos científicos indexados em pelo menos duas dessas bases: Redalyc, DOAJ, IRESIE, BBE, LATINDEX, Index Copernicus, CLASE, ERIH Plus ou ERIC	85
Capítulo de livro na área da Educação/Ensino, com ISBN e Conselho Editorial, com no mínimo oito páginas	30
Trabalho completo na área da Educação/Ensino publicado em anais de evento, com no mínimo oito páginas	30
Resumo expandido na área da Educação/Ensino publicado em anais de evento, entre 3 e 7 páginas	15

Resumo simples na área da Educação/Ensino publicado em anais de evento, até duas páginas	10
--	----

Caso necessário, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação em artigos em periódicos científicos publicados em: Educ@, ScieloBR, Scopus ou Web of Science
- II. Maior pontuação em artigos em periódicos científicos publicados em: Redalyc, DOAJ, IRESIE, BBE, LATINDEX, Index Copernicus, Clase, Erih Plus ou ERIC.
- III. Maior pontuação em capítulo de livro;
- IV. Maior pontuação em trabalho completo publicado em anais de evento;
- V. Maior pontuação em resumo expandido publicado em anais de eventos;
- VI. Maior pontuação em resumo simples publicado em anais de evento;
- VII. Candidato(a) com maior idade.

ANEXO II – MODELO DE DOCUMENTO PARA INSCRIÇÃO

Nome do(a) discente:

Número de matrícula:

Link para o Currículo Lattes (no qual já esteja informado o seu vínculo com o PPGE):

Data de nascimento:

CPF:

Tipo de vaga escolhida para o ingresso no PPGE: () Ações afirmativas () Ampla concorrência

Ano de ingresso no PPGE:

Nome do(a) orientador(a):

Bolsa pretendida (pode escolher se candidatar em mais de uma, mas só uma poderá ser concedida): () CAPES - cota reitoria () CAPES - cota PPGE

Situação de trabalho:

() Não trabalho

() Trabalho, mas vou deixar o trabalho para me dedicar à bolsa.

() Até 20 horas semanais (Nesse caso, também entregar comprovante/declaração do local de trabalho que indique o teto de 20 horas semanais na atividade).

Nome da produção	Comprovação - Tipo de produção (link ativo na Internet ou PDF) - a comprovação dos documentos na íntegra é OBRIGATÓRIA NO ATO DO ENVIO DA CANDIDATURA (DOCUMENTOS QUE NÃO PUDEREM SER ACESSADOS NA ÍNTEGRA NÃO SÃO CONTABILIZADOS)	Pontuação

Total da pontuação =

**Toda a produção informada deverá estar devidamente comprovada, seja pelo link ativo das produções ou por arquivos contendo as produções na íntegra. Podem ser inseridas mais linhas no documento.*

Assinatura pelo GOV